



58ª PREMIAÇÃO ANUAL IAB-RJ 2020 - RUMO AO CENTENÁRIO

EDITAL

O Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento Rio de Janeiro - IAB-RJ convida arquitetos e urbanistas do IAB a participarem da **58ª Premiação Anual IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário**.

1 OBJETIVO

A 58ª Premiação Anual IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário, tem o objetivo de premiar e divulgar a produção intelectual e profissional dos arquitetos e urbanistas associados ao Instituto dos Arquitetos do Brasil, em nível nacional e estadual. Nesta edição a Premiação passa por um processo de transição a fim de promover com maior destaque a arquitetura e urbanismo do Estado do Rio de Janeiro, no ano em que sua capital se tornou Capital Mundial da Arquitetura, e ao mesmo tempo antecipar os desafios e aprendizados necessários para consolidar um formato nacional unificado, que em 2021 fará parte das ações comemorativas de seu centenário. Por isso, este ano, todas as categorias da Premiação poderão apresentar mais de um premiado, um na esfera Nacional e outro na esfera Estadual, o mesmo valendo para os prêmios de 2o e 3o colocados e menções honrosas, em todas as categorias.

2 ETAPAS

2.1 A 58ª Premiação Anual IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário, terá duas etapas, conforme descritas a seguir:

a. PRIMEIRA ETAPA: SELEÇÃO DE TRABALHOS

a.1. Na Primeira etapa, que não demanda qualquer pagamento de taxa, todos os interessados que cumpram as condições para a participação estabelecidas no item 1 deste Edital **deverão preencher formulário online**, com o qual poderão submeter 01 (uma) prancha A3 (297 x 420 mm) em arquivo PDF, com tamanho máximo total de 5 MB (cinco megabytes) e em conformidade com os padrões e procedimentos estabelecidos mais adiante. O formulário online é acessado unicamente pelo link <https://forms.gle/ZeTd68L7An1bCtfD7>. Os arquivos submetidos neste formulário serão encaminhados para avaliação da **Comissão Curadora da 58ª Premiação Anual IAB RJ - rumo ao centenário**.



a.2. As Inscrições dos trabalhos para a PRIMEIRA ETAPA serão feitas através de formulário online específico, preenchido pelo(a) arquiteto(a) titular, o(a) qual será o(a) Responsável pela Inscrição e por todas as informações declaradas.

a.3. Deverá ser preenchido um formulário online específico para cada trabalho inscrito.

a.4. O formulário online específico contém uma Ficha de Identificação, onde serão preenchidas com os nomes de todo(a)s o(a)s eventuais coautores, colaboradores e demais membros da equipe, explicitando claramente suas relações funcionais no trabalho inscrito.

a.5. As informações constantes da Ficha de Identificação, a respeito da composição da equipe serão de inteira responsabilidade do(a) **arquiteto(a) responsável**, que deverá ter a possibilidade de atestar a veracidade das mesmas caso haja qualquer contestação de terceiros.

a.6. O Edital e o formulário online específico poderão ser obtidos no *site* do IAB-RJ: www.iabrj.org.br

a.7. A Comissão Curadora avaliará todos os trabalhos recebidos em cada uma das categorias referidas neste Edital. Na sequência, a Comissão Curadora selecionará os trabalhos de cada categoria que concorrerão à Segunda etapa da **58ª Premiação Anual IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário**.

a.7.1. Não há limite máximo de trabalhos inscritos por categoria.

a.8. A Comissão Curadora poderá, a seu critério, indicar para a seleção na primeira etapa, durante o período de inscrição, trabalhos para avaliação, sendo o convite aos autores feito por análise interna da comissão sobre notória qualidade da obra.

a.8.1. A critério, explicitado em Ata, a Comissão Curadora poderá não indicar trabalhos para a Premiação.

a.9. Todos os trabalhos selecionados pela Comissão Curadora e inscritos na segunda etapa receberão Certificados de **Projeto Finalista da 58ª Premiação Anual IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário**.

b. SEGUNDA ETAPA: Premiação

b.1. Na Segunda etapa todos os trabalhos selecionados na Primeira Etapa pela Comissão Curadora serão avaliados pela Comissão Julgadora, a qual outorgará os Prêmios, em acordo com as categorias relacionadas no item 5 deste Edital.

b.2. Todos os autores responsáveis pelos projetos selecionados na Primeira Etapa pela Comissão Curadora serão informados por email, através do endereço informado no formulário online específico, pela Coordenação da **58ª Premiação Anual IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário** e serão convidados a participar da segunda etapa, submetendo trabalhos que serão apresentados



em até 3 (três) pranchas formato A3 paisagem (297 x 420 mm) submetidas no formulário online específico, em arquivo de formato PDF, com tamanho máximo total de 5 MB (cinco megabytes) cada, que serão dispostas uma acima da outra na exposição virtual, numeradas no canto superior esquerdo (1/3, 2/3 e 3/3) conforme Anexo Único.

Comissão Julgadora. Os trabalhos deverão ser enviados conforme padrões e procedimentos estabelecidos neste regulamento. Para inscrição nesta etapa é cobrada uma taxa de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) e todos os autores devem comprovar adimplência de suas anuidades com o departamento do IAB de seu Estado.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A 58ª Premiação Anual dos Arquitetos – IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário é aberta aos sócios titulares do IAB-RJ e dos demais Departamentos do IAB de todo o Brasil, interessados em inscrever trabalhos de sua autoria, em acordo com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

3.2 Poderão ser indicados e inscritos projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, projetos culturais ou sociais, obras realizadas, trabalhos teóricos e fotografias relacionadas a edificações e intervenções arquitetônicas, urbanísticas e paisagísticas.

3.3 Os associados do IAB-RJ e de outros Departamentos do IAB, poderão se inscrever em quaisquer das Categorias ou Modalidades definidas neste Regulamento quantos trabalhos desejar.

3.4 A participação na PRIMEIRA ETAPA (Seleção dos trabalhos) é gratuita, devendo ser atendidos os demais itens da referida cláusula.

3.5 A participação dos trabalhos na Segunda etapa (Premiação) estará condicionada ao pagamento de uma taxa de inscrição, cujo valor corresponde a **R\$ 120,00** (cento e vinte reais).

3.5.1 Cada um dos trabalhos inscritos na SEGUNDA ETAPA deverá ter o pagamento da taxa de inscrição efetuado individualmente.

3.6 Os sócios titulares participantes deverão estar em dia com o pagamento de suas anuidades do IAB.

3.7 Todos os participantes deverão cumprir os termos e condições conforme estabelecidos neste Regulamento.

3.8 Não poderão inscrever trabalhos os membros dos Conselhos Administrativos do IAB-RJ e de outros Departamentos, os membros da Comissão Curadora e das Comissões Julgadoras da **58ª Premiação Anual IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário**, assim como seus parentes em



primeiro grau, cônjuges ou sócios, independente da forma de sociedade.

3.9 Os documentos referentes à **58ª Premiação Anual IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário** encontram-se disponíveis no site www.iabRJ.org.br

4 PRAZOS

- **28 de outubro de 2020** - Lançamento da **58ª Premiação Anual IAB RJ 2020 - Rumo ao Centenário**.
- **03 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2020** - período de inscrição e submissão dos arquivos digitais para avaliação pela Comissão Curadora na PRIMEIRA ETAPA.
- **De 23 a 27 de novembro de 2020** – período de avaliação e seleção pela Comissão Curadora na PRIMEIRA ETAPA.
- **30 de novembro de 2020** – divulgação dos trabalhos selecionados para a SEGUNDA ETAPA.
- **De 01 a 13 de dezembro de 2020** – período de submissão dos arquivos digitais para avaliação pela Comissão Julgadora na SEGUNDA ETAPA.
- **De 14 a 16 de dezembro de 2020** – Julgamento dos trabalhos selecionados para a **58ª Premiação Anual IAB-RJ 2020 - RUMO AO CENTENÁRIO**.
- **21 de dezembro de 2020** – divulgação e entrega dos Prêmios e Menções Honrosas da **58ª Premiação Anual IAB-RJ 2020 - RUMO AO CENTENÁRIO** durante a Festa Anual dos Arquitetos e Arquitetas do IAB-RJ, que este ano acontecerá excepcionalmente apenas em formato virtual.

5 CATEGORIAS

5.1 As Categorias nas quais poderão ser indicados e inscritos os trabalhos para a **58ª Premiação Anual IAB-RJ 2020 - RUMO AO CENTENÁRIO** são as seguintes:

A. Categoria Arquitetura de Novas Edificações

Esta Categoria engloba projetos e obras de novas edificações destinadas a usos habitacionais, comerciais, administrativos, educacionais, saúde, religiosos, esportivos e outros programas funcionais. Essa categoria poderá ser qualificada nas subcategorias abaixo:

- A.1 Residenciais Unifamiliares
- A.2 Residenciais Multifamiliares
- A.3 Edificação Comercial de pequeno porte
- A.4 Edificação Comercial de grande porte
- A.5 Hospitalar
- A.6 Educacionais
- A.7 Especiais (edificações esportivas, industriais etc.)



B. Categoria Arquitetura de Restauro e Transformação de uso de Edificações

Esta Categoria engloba projetos e obras de restauro e transformação de uso para edificações destinadas a usos habitacionais, comerciais, administrativos, educacionais, saúde, religiosos, esportivos e outros programas funcionais. Essa categoria poderá ser qualificada nas subcategorias abaixo:

- B.1 Residenciais Unifamiliares
- B.2 Residenciais Multifamiliares
- B.3 Edificação Comercial de pequeno porte
- B.4 Edificação Comercial de grande porte
- B.5 Hospitalar
- B.6 Educacionais
- B.7 Especiais (edificações esportivas, industriais, etc.)

C. Categoria Arquitetura de Interiores

Esta Categoria engloba projetos e obras de Arquitetura de Interiores destinados a diferentes usos, assim como de *design* aplicado à arquitetura, incluindo sistemas e elementos construtivos, mobiliário e comunicação visual, entre outros produtos. Essa categoria poderá ser qualificada nas subcategorias abaixo:

- C.1 Comercial
- C.2 Corporativo/Institucional
- C.3 Residencial

D. Categoria Urbanismo e Paisagismo

Esta Categoria engloba planos e intervenções de ordenamento do território em escala regional, urbana e local. Engloba também projetos e obras destinadas ao agenciamento urbanístico e paisagístico de áreas públicas ou privadas, incluindo propostas para a paisagem natural ou construída – parques, praças, jardins, sítios históricos e outros tipos de lugares abertos e livres. Essa categoria poderá ser qualificada nas subcategorias abaixo:

- D.1 Desenho Urbano
- D.2 Planejamento Urbano
- D.3 Paisagismo para áreas públicas
- D.4 Paisagismo para áreas privadas

E. Categoria Produção Teórica

Esta Categoria engloba a produção de trabalhos publicados que expressem uma formulação inédita e inovadora nos campos da arquitetura, do urbanismo, do paisagismo e da fotografia de Arquitetura.

Poderão ser inscritos produtos como livros, revistas, filmes, vídeos, aplicativos e sites.



Não serão aceitos produtos como monografias conclusivas de cursos de extensão, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

F. Categoria Fotografia - Rio Capital Mundial da Arquitetura

Esta Categoria temática, em homenagem ao título atualmente ostentado pela capital do nosso Estado, destina-se à apresentação de imagens fotográficas de edifícios e espaços livres de edificação, compreendendo também detalhes de construções, conjuntos e espaços urbanos e paisagísticos, que simbolizam o Patrimônio construído do Rio de Janeiro **e a apropriação destes espaços pela população.**

- a. Nesta Categoria poderão ser inscritos trabalhos em grupo e individuais, em cor e p&b.
- b. Poderão ser inscritas até 6 (seis) imagens clicadas em equipamentos analógicos e digitais. As imagens devem ter título, legendas descritivas com no máximo 3 (três) linhas, e serem identificadas tecnicamente.
- c. Não serão aceitas imagens utilizadas em propaganda ou imagens cinematográficas e televisivas.
- d. As imagens deverão ser inéditas e nunca apresentadas a júris ou tipo de avaliação assemelhada.
- e. É prerrogativa do Júri não aceitar imagens que não se enquadrem na temática ou que possam criar ônus para o IAB-RJ.
- f. Imagens que retratem pessoas serão de responsabilidade do responsável pela inscrição.

G. Categoria Direito à Cidade

Esta Categoria se destina a iniciativas de processos participativos e/ou coletivos destinados à **discussão e criação de políticas públicas** que visem educar, pensar, criar e ampliar as narrativas e práticas espaciais de impacto e transformação social.

O objetivo é valorizar e premiar iniciativas de defesa da moradia como promoção de saúde e de defesa do território e do bem-estar social por meio da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social. Será avaliada a metodologia de trabalho e o protagonismo popular na formulação e/ou execução. **Esta categoria é isenta de taxa de inscrição.**

H. Categoria Difusão da Arquitetura e Urbanismo

Esta Categoria engloba iniciativas inovadoras para difusão e para valorização do campo da arquitetura e do urbanismo.

O objetivo é premiar projetos, ações e iniciativas que se apropriem das transformações digitais por que passamos - especialmente das novas



tecnologias de comunicação disponíveis - para difundir as diversas áreas de atuação de arquitetos e urbanistas para o conjunto da sociedade e para articular e construir redes de conhecimento entre profissionais, estudantes e sociedade. Será avaliado o conteúdo, a concepção do projeto e as possibilidades de difusão de conhecimento através das iniciativas propostas.

5.2 Observações:

- a.** A Comissão Curadora poderá, a seu critério, subdividir cada categoria conforme os tipos de trabalhos apresentados ou também agrupar categorias, podendo inclusive definir uma nova categoria não listada acima, indicando, quando da entrega dos trabalhos para a Comissão Julgadora, os eventuais ajustes efetuados nas categorias sujeitas à Premiação.
- b.** Para todas as categorias poderão ser enviados e selecionados trabalhos nas modalidades Obra Executada e Projetos.
- c.** Independentemente da indicação pela Comissão Curadora, poderão ser inscritos para a PRIMEIRA ETAPA trabalhos de arquitetos sócios do IAB que se enquadrarem nas condições deste Edital.

6 INSCRIÇÕES

Todos poderão ser de autoria individual ou de autoria coletiva, quando realizados em equipe. Tanto os trabalhos indicados quanto os inscritos deverão ter sido executados nos últimos 5 (cinco) anos (entre 01 de janeiro de 2015 e 03 de Novembro de 2020).

Estão relacionadas a seguir as condições para a inscrição, de todos os trabalhos na **SEGUNDA ETAPA**.

6.1 Para realizar a inscrição do trabalho, o participante deverá apresentar:

6.1.1 Comprovação de quitação da anuidade junto ao IAB-RJ ou Departamentos do IAB do titular ou responsável pelo trabalho.

6.1.2 Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição do trabalho junto ao IAB-RJ.

6.2 A Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte Reais)** por trabalho selecionado para a SEGUNDA ETAPA taxa deve ser paga através do formulário online específico, via link, até às 23h59 do dia 22 de novembro de 2020.



7 APRESENTAÇÃO E FORMATO DOS TRABALHOS

7.1 Os trabalhos inscritos para a PRIMEIRA ETAPA (seleção) serão enviados em apenas 01 (uma) prancha A3 (297 x 420 mm) para <https://forms.gle/ZeTd68L7An1bCtfD7>, em arquivo de formato PDF, com tamanho máximo total de 5 MB (cinco megabytes), com imagens que permitam apreender e avaliar o projeto ou obra em sua totalidade funcional e estética. A critério, esta prancha poderá conter os nomes de todo(a)s o(a)s eventuais autores, colaboradores e membros da equipe.

7.2 Trabalhos selecionados e inscritos para a SEGUNDA ETAPA nas Modalidades Projetos e Obras das várias categorias.

7.2.1 Os trabalhos nas modalidades Projetos e Obras das várias categorias deverão ser apresentados em até 3 (três) pranchas formato A3 paisagem (297 x 420 mm), que serão dispostas uma acima da outra na exposição virtual, numeradas no canto superior esquerdo (1/3, 2/3 e 3/3).

7.2.1.1 Pelo menos uma das pranchas deverá conter, obrigatoriamente, os nomes de todo(a)s o(a)s eventuais coautores, colaboradores e demais membros da equipe de projeto ou obra, explicitando claramente suas relações funcionais no trabalho inscrito.

7.2.2 Os concorrentes das modalidades de projetos e obras deverão entregar para compor o acervo da Premiação Anual do IAB-RJ, 2 (duas) fotos, em resolução de 300 dpi's, e texto de uma lauda, destinado a eventual divulgação do trabalho na imprensa.

7.2.3 A forma de representação gráfica é livre, exigindo-se, no caso de obra construída, a inclusão de documentação fotográfica nas pranchas.

7.2.4 Poderão ser utilizadas outras formas de apresentação dos trabalhos (audiovisuais, filmes, vídeos ou outros meios) desde que possam ser enviados em formato de arquivos digitais até 5mb e até 3 minutos de duração.

7.3 Trabalhos selecionados e inscritos para a SEGUNDA ETAPA nas Categorias Teórica e Fotografia de Arquitetura

7.3.1 Os produtos apresentados nesta categoria – livros e outras mídias – deverão também vir obrigatoriamente acompanhados de uma sinopse montada em até 3 pranchas no formato A3 paisagem (297x420 mm), com o objetivo de facilitar a exposição e divulgação.

7.3.2 Os concorrentes deverão enviar 02 fotos (resolução de 300 dpi's) e um pequeno texto para eventual divulgação do trabalho na imprensa.



7.3.3 Poderão ser utilizadas outras formas de apresentação dos trabalhos (audiovisuais, filmes, vídeos ou outros meios) desde que possam ser enviados em formato de arquivos digitais até 5mb e até 3 minutos de duração.

8 ENTREGA DOS TRABALHOS – SEGUNDA ETAPA

8.1 Os trabalhos selecionados para a SEGUNDA ETAPA receberão um e-mail com um link para formulário online específico para submissão de seus arquivos e pagamento da inscrição, **a partir do dia 30 de novembro de 2020 até o dia 13 de dezembro de 2020, impreterivelmente.**

8.2 Após o encerramento do prazo de entrega dos trabalhos, a Coordenação da 58ª Premiação Anual fará o inventário dos trabalhos recebidos e a verificação de todos os documentos apresentados, registrando em ata os trabalhos habilitados a serem julgados em cada Categoria.

9 COMISSÕES CURADORA E JULGADORA, JULGAMENTO E PRÊMIOS

9.1 COMISSÕES CURADORA E JULGADORA

A Comissão Curadora tem a atribuição de indicar e selecionar os trabalhos na Primeira Etapa, os quais deverão ser inscritos na Segunda Etapa. A Comissão Julgadora tem a atribuição de desenvolver a Segunda Etapa da **58ª Premiação Anual do IAB-RJ - Rumo ao Centenário** que **compreende as tarefas de avaliação dos trabalhos selecionados na Primeira Etapa, e a outorga dos prêmios IAB-RJ aos melhores trabalhos inscritos nas diferentes categorias descritas nos itens 5.1.**

9.1.1 As Comissões Curadora e Julgadora serão constituídas de arquiteto(a)s, sócios titulares dos IABs e sócios pertencentes ao Corpo de Jurados do IAB-RJ, todos indicados antecipadamente pelo Conselho Administrativo do IAB-RJ.

9.1.2 As Comissões Curadora e Julgadora serão formadas por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

9.2 Julgamento

9.2.1 A Comissão Julgadora receberá da Comissão Curadora da 58ª Premiação Anual os trabalhos considerados aptos para julgamento.

9.2.2 Antes de iniciar as atividades, a Comissão Julgadora elegerá um relator, que também será responsável pela relatoria dos trabalhos de julgamento.

9.2.3 A Comissão Julgadora deverá inicialmente estabelecer a metodologia de seleção e avaliação dos trabalhos, assim como os critérios a serem adotados no julgamento, que serão transcritos na Ata de Julgamento.



9.2.4 Após a definição dos procedimentos iniciais, a Comissão Julgadora avaliará a pertinência de conteúdo dos trabalhos inscritos, fazendo uma pré-seleção dos projetos, quando poderá recomendar que algum trabalho não enquadrado nos objetivos da Categoria em julgamento seja reinscrito em outra Categoria. O fato deverá ser informado à Coordenação da 58ª Premiação Anual, que tomará as providências para remanejar o trabalho para outra categoria.

9.2.5 Em seguida, será procedido o julgamento dos trabalhos que permaneceram na Categoria, de acordo com a metodologia adotada e os critérios fixados pela Comissão.

9.2.6 No caso de não haver sido indicado nenhum Trabalho para uma Modalidade ou Categoria pela Comissão Julgadora, esta ficará sem Premiação.

9.2.7 No final do julgamento, a Comissão Julgadora redigirá a Ata de Julgamento, contendo os critérios adotados na avaliação dos trabalhos e a indicação dos trabalhos selecionados para receber o Prêmio Especial IAB-RJ - Rumo ao Centenário, os Prêmios e as Menções Honrosas, nas modalidades das Categorias julgadas.

9.2.8 A Ata de Julgamento será enviada à Coordenação da 58ª Premiação Anual para ser lida e divulgada no dia 21 de dezembro durante a Cerimônia da 58ª Premiação Anual do IAB-RJ.

9.2.9 A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, delas não cabendo recurso ou impugnação, por parte de qualquer participante ou instância interna do IAB-RJ.

9.3 Prêmios

A Comissão Julgadora outorgará prêmios para os melhores trabalhos inscritos em cada uma das categorias qualificadas no item 5.1. Os Prêmios Principais serão outorgados aos melhores trabalhos premiados dentre essas categorias funcionais.

9.3.1 Todos os trabalhos que receberem o prêmio de sua Categoria estarão aptos a concorrer ao Grande Prêmio da 58ª Premiação Anual dos Arquitetos – RJ.

9.3.2 A Comissão Julgadora indicará trabalhos, estritamente por suas qualidades e méritos, para receberem o Grande Prêmio IAB-RJ 2020, os Prêmios e as Menções Honrosas nas diversas Categorias e Modalidades estabelecidas neste Regulamento.

9.3.3 O Grande Prêmio IAB-RJ - rumo ao centenário será concedido pela Comissão Julgadora ao trabalho que mais se destacar entre os vencedores de todas as categorias de Prêmios.



9.3.4 Os clientes/contratantes dos projetos premiados – Grande Prêmio IAB-RJ, Prêmios IAB-RJ e Menções Honrosas - nas diversas Categorias e Modalidades estabelecidas neste regulamento receberão Diplomas correspondentes.

10. PREMIAÇÃO

10.1 A cerimônia de Premiação acontecerá no evento virtual da **58ª Premiação Anual do IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário, no dia 21 de dezembro de 2020.**

10.1.1 Os diplomas serão enviados em formato digital para os Projetos selecionados a partir do dia **22 de dezembro de 2020.**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Documentação

11.1.1 Fazem parte deste Regulamento os seguintes documentos:

Anexo Único – Padrão de prancha

11.2 Divulgação

11.2.1 Todos os inscritos na 58ª Premiação Anual do IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário concordam em permitir a publicação e divulgação de imagens de seus trabalhos, selecionados, premiados ou não, em quaisquer meios de comunicação.

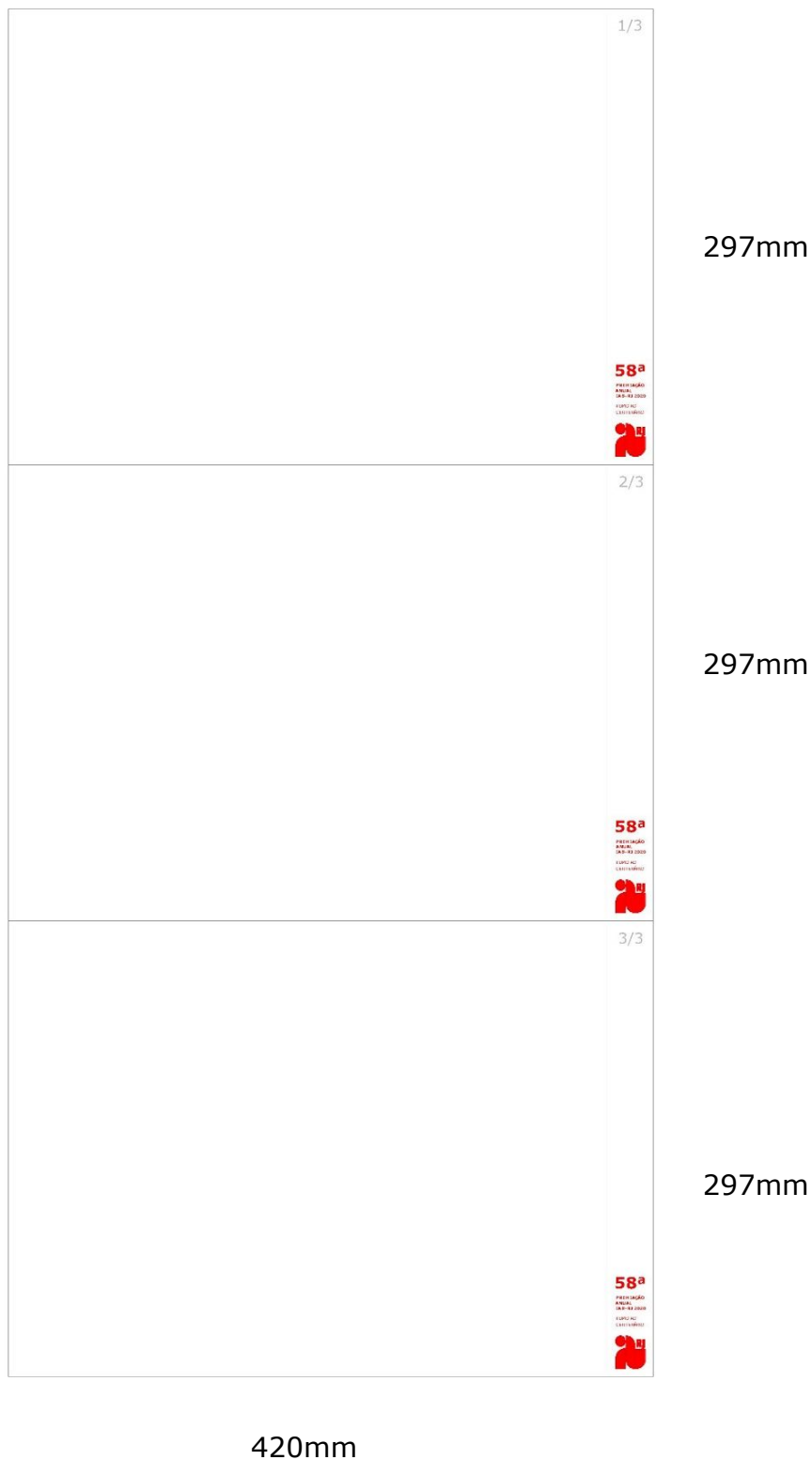
12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A submissão de trabalhos para a 58ª Premiação Anual do IAB-RJ 2020 - Rumo ao Centenário abrange a total concordância com os termos deste Regulamento e com as decisões da Comissão Julgadora.

12.2 Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pelo Conselho Administrativo do IAB-RJ.






ANEXO ÚNICO - PADRÃO DE PRANCHA E CARIMBOS



CONJUNTO DE 3 PRANCHAS UNIDAS UMA ACIMA DA OUTRA



3/3	2/3	1/3
<p>58a PREMIAÇÃO ANUAL IAB-RJ 2020 RUMO AO CENTENÁRIO</p> 	<p>58a PREMIAÇÃO ANUAL IAB-RJ 2020 RUMO AO CENTENÁRIO</p> 	<p>58a PREMIAÇÃO ANUAL IAB-RJ 2020 RUMO AO CENTENÁRIO</p> 
30mm	30mm	30mm

297mm

CARIMBOS VERTICAIS PARA A LATERAL DIREITA DAS PRANCHAS